



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1.758/2007


Dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada de Travessa MANOEL SEVERINO DE SOUSA - JESUS, a via localizada ao lado leste da Praça Antônio Costa Sampaio, entre as Ruas Francisco Magalhães e Madre Ilduara, no bairro Alto da Alegria, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2007.

  
Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em  
31 / 10 / 2007. Dou fé.

  
Câmara Municipal de Barbalha  
- Departamento Legislativo -